



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

RESOLUÇÃO PPGRI 01/2020

Dispõe sobre a validação de créditos no PPPGRI durante o Período de Ensino Remoto Emergencial

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI), nomeada pela Portaria UNILA Nº 116, de 14 de março de 2019, publica normas complementares sobre a validação de créditos no do PPPGRI durante o Período de Ensino Remoto Emergencial, regulado pela Resolução Nº 6/2020/COSUEN e pela Resolução Nº 9/2020/CONSUN.

Art.1. Poderão ser validados até 08 (oito) créditos relativos as disciplinas optativas, obtidos, durante a vigência do Período de Ensino Remoto Emergencial na UNILA, em disciplinas de outros cursos de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES, mediante aprovação da Coordenação.

Parágrafo único. Poderão ser validados créditos obtidos em cursos de pós-graduação estrangeiros desde que aprovado pela Coordenação.

Art. 2. Esta resolução complementa o disposto no regimento do PPGRI sobre o tema e não substitui a Resolução PPGRI 03/2019.

Art. 3. Esta resolução tem validade enquanto durar o Período de Ensino Remoto Emergencial, regulado pela Resolução Nº 6/2020/COSUEN e pela Resolução Nº 9/2020/CONSUN, podendo ser ampliada de acordo com as disposições sobre o Período.

Art. 4. Os casos omissos serão resolvidos, quando necessário, pelo colegiado executivo do PPGRI.

Art.5 Esta resolução entra em vigor após a sua publicação.

Foz do Iguaçu, 01 de setembro de 2020

**Lucas Ribeiro Mesquita
Coordenador**